



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

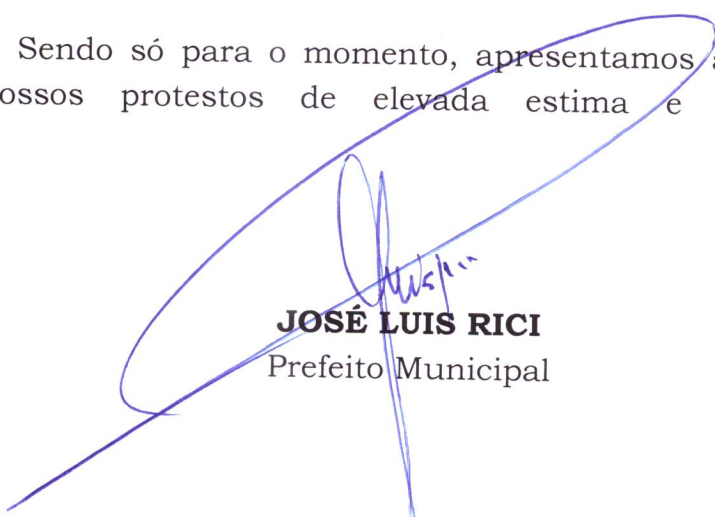
OFÍCIO N° GP. 311/2020.

Barra Bonita, 03 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

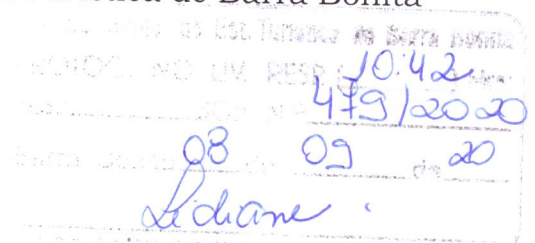
Em atenção ao Ofício n° 161/2020, de 1°/09/2020, protocolado sob n° 6350/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM n° 454/2020, de autoria do Vereador Sandro Roberto Alponete, onde solicita informações sobre uma dívida do ex-Prefeito Glauber Guilherme Belarmino, de aproximadamente R\$ 500 mil reais referentes ao não pagamento a empresa responsável pela emissão do cartão alimentação, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, constantes de fls. 06/15 de nosso processo.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP



Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Departamento de Gestão de Documentos

Em atenção ao ofício nº 161/2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, informo o que segue:

1 – Procede.

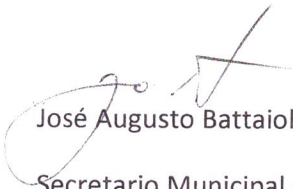
2 – Conforme documento nº 01, foi ajuizado o processo de conhecimento em 07/11/2016.

3 – Conforme documentos anexos de nº s. 01 a 07, existe processo judicial, tendo o mesmo convertido em precatório – execução contratual.

4 – Conforme documento nº 08, o mesmo encontra-se no mapa de precatórios do exercício de 2.021, a ser quitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Esta Prefeitura encontra-se no regime especial mediante o recolhimento mensal de 1% da Receita Corrente Líquida, valor esse em torno de R\$ 100.000,00, que será rateado pelo Tribunal de Justiça bem como o Trabalhista.

5 – Conforme documento nº 09, o valor inicial da dívida era de R\$ 341.929,44 e o valor atualizado até 09/07/2020 está na ordem de R\$ 522.725,38 (documento nº 08).

Barra Bonita, 02 de setembro de 2.020


José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 34

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Barra Bonita- Comarca de Barra Bonita, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s).

Processo nº: **0001372-62.2018.8.26.0063/05**

Exequente(s): **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**

Advogados(s): **Valter Paulon Junior OAB: 133670/SP**

Executado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Credor(es) portador(es) de doença grave: **Não**

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: **Não**

Procurador(es): **Tiago Aparecido Nardiello Figueira OAB: 341668/SP**

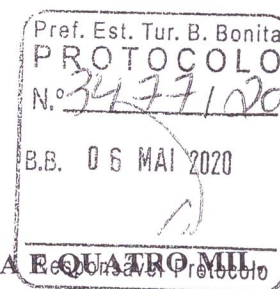
Quantidade de credores: **1**

Natureza do crédito: **Outras Espécies**

Valor global da requisição: **RS 434.188,04 (QUATROCENTOS E TRINTA**

CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: **14/11/2017**



Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: **07/11/2016**

Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Execução Contratual**

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor ou do decurso do prazo para sua interposição: **17/07/2018**

Data da intimação da devedora para compensação: **n/c**

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: **n/c**

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credores e valores individualizados.

Barra Bonita, 03 de setembro de 2019.

Daniela Almeida Prado Ninno, Juiz(a) de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor nº.: 1

Nome: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**

CPF/CNPJ: **07.907.815/0001-06**

Data do nascimento: **n/c**

Portador de doença grave: **Não**

Requisição complementar ou suplementar: **Não**

Valor total da condenação: **R\$ 434.188,04 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: **R\$ 434.188,04 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Data base para atualização: 23/04/2018

Contribuições:

n/c

Honorários advocatícios: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: **n/c**

Situação no órgão: **n/c**

Requisição: **Total**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 2.2 - Serv. de Elaboração, Contr. de Orçamento, Informações
e Pareceres de Precatórios das Faz., Aut., Univ. e Fundações Públicas
dos Municípios
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680, Sala 73
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2068-4469 - E-mail: depre2.2@tjsp.jus.br

APROVAÇÃO DE REQUISITÓRIO

Processo DEPRE nº: **0473437-03.2019.8.26.0500**
Processo Origem nº: **0001372-62.2018.8.26.0063/0005**
Favorecido: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança
Ltda - Epp**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Requisitório aprovado por: José Claudio Caus Sales (DEPRE) as
23/01/2020 11:04

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 2.2 - Serv. de Elaboração, Contr. de Orçamento, Informações e Pareceres de Precatórios das Faz., Aut., Univ. e Fundações Públicas dos Municípios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680, Sala 73

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2063-3606 / 2219-2908 - E-mail: depre1.1@tjsp.jus.br

PROCESSAMENTO COM INFORMAÇÃO

 Processo DEPRE nº: **0473437-03.2019.8.26.0500**

Nº de Ordem:

1/2021

 Data: **18/09/2019 12:58:24**

 Natureza: **Outras espécies - Não alimentar**

 Processo Origem nº: **0001372-62.2018.8.26.0063/0005**

Requerente:

Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp

Entidade Devedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

O ofício requisitório e anexos estão de acordo com as normas vigentes, motivo pelo qual propomos sua transmissão ao(à) Devedor(a), encaminhando-se ao D. Juízo requisitante a documentação relativa ao processamento para conhecimento e instrução dos autos principais, ressaltando eventual erro material aritmético, por falta de tempo hábil para conferência dos cálculos, em face do volume de requisitórios recebidos na Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, e o prazo exíguo para os procedimentos necessários à inclusão orçamentária dos débitos judiciais (art. 100, §5º da Constituição Federal).

Temos a informar que para fins de inclusão orçamentária e disponibilização do pagamento, serão utilizados os dados constantes no cadastro do sistema de precatório eletrônico (SAJ), sem prévia conferência pelo DEPRE.

À consideração superior.

Em, 10 de março de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

 Supervisora de Serviço
DEPRE 2.2

FÁTIMA AP. FERNANDES CÉSAR SILVA

 Coordenadora
DEPRE 2

De acordo.

Solicitando autorização para procedermos ao processamento do valor indicado à(s) pág(s) 7.

À consideração superior.

São Paulo, 10 de março de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

 Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

 DEPRE 2.2 - Serv. de Elaboração, Contr. de Orçamento, Informações e
 Pareceres de Precatórios das Faz., Aut., Univ. e Fundações Públicas
 dos Municípios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680, Sala 73

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2063-3606 / 2219-2908 - E-mail: depre1.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **0473437-03.2019.8.26.0500**
 N° de Ordem: **1/2021** Data: **18/09/2019 12:58:24** Natureza: **Outras espécies - Não alimentar**
 Processo Origem nº: **0001372-62.2018.8.26.0063/0005**
 Requerente: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, autorizo.

Requisite-se, transmitindo-se a documentação ao(à) Devedor(a) para as providências de depósito da importância de R\$ 434.188,04, sendo o n°. de ordem cronológica estabelecido de acordo com a data de entrada na Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, para os débitos abrangidos pelo Regime Ordinário de Pagamento, e nos termos da Emenda Constitucional n° 99/2017, para os débitos abrangidos pelo Regime Especial.

São Paulo, 10 de março de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI

Desembargador Coordenador da

Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 2.2 - Serv. de Elaboração, Contr. de Orçamento, Informações e
 Pareceres de Precatórios das Faz., Aut., Univ. e Fundações Públicas dos
 Municípios

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680, Sala 73
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2063-3606 / 2219-2908 - E-mail: deprel.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 015803/2020

Processo DEPRE nº: **0473437-03.2019.8.26.0500**
 Nº de Ordem: **1/2021** Data: **18/09/2019 12:58:24** Natureza: **Outras espécies - Não alimentar**
 Processo Origem nº: **0001372-62.2018.8.26.0063/0005**
 Requerente: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**
 Entidade Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

Pelo presente, transmito a Vossa Excelência a documentação para instrução dos autos principais e conhecimento do processamento efetuado pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, com obtenção do respectivo nº de ordem cronológica e inserção no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2021.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

São Paulo, 27 de março de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 2ª Vara
 Foro de Barra Bonita

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DO RECEBIMENTO DO REQUISITÓRIO

Processo: **0473437-03.2019.8.26.0500**

Classe: **Precatório**

Favorecido: **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp**

Entidade devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Declaramos ciência do Precatório que será incluído no próximo orçamento, através da ciência automática.

Data do recebimento da ciência: **06/04/2020 01:00**

São Paulo, 6 de Abril de 2020.


DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICIPIOS

Período requisitorial: 02/07/2019 a 01/07/2020
 Valor atualizado até: 01/07/2020

Finalizado em 09/07/2020 - 08:18:18

Devedor:	Processo	Recabido em	Ações de natureza:	Credor	Valor
Ordem 1/2021	0473437-03.2019.8.26.0500	18/09/2019 - 12:58:24	Processo de origem - Varal/Comarca Devedor(a) originário	Singplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - Epp	522.725,38
2/2021	0041097-37.2020.8.26.0500	04/03/2020 - 11:51:43	0001372-62.2018.8.26.0063/0005 - 2ª Vara/Barra Bonita	Noneste Comercial de Suprimentos Ltda - Epp	53.910,11
					Subtotal R\$ 576.635,49
					Total Geral R\$ 679.503,79

09

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 25271			
Data e Hora da Emissão:	04/05/2015 18:02:18	Competência:	5/2015	Código de Verificação:	744197206				
Número do RPS:	1895	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP				
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome:		SINDPLUS ADMIN CARTOES SERV DE CADASTRO E COBRANCA							
CNPJ/CPF:	07.907.815/0001-06	Inscrição Municipal:	1441780	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP		
Endereço e Cep:		AV 200 ANILOEL NAZARETH - DR ,3770 - FUSCALDO - JD. CEP: 15061-330							
Complemento:	1 ANDAR	Telefone:	(17)3201-7777	e-mail:	LEGAL@VELANI.COM.BR				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA							
CNPJ/CPF:	46.172.888/0001-40	Inscrição Municipal:		Município:	BARRA BONITA	UF:	SP		
Endereço e CEP:		PC NHONHO DE SALLES ,1130 - CENTRO CEP: 17340-000							
Complemento:		Telefone:	(14)3604-4000	e-mail:	financas@barrabonita.sp.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
VALOR A SER REPASSADO REF. CARGA DE 909 CARTOES ALIMENTACAO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N 027/2013, PROCESSO N 030/2013 MES DE MAIO/2015. R\$ 363.600,00 SERVICOS PRESTADOS REFERENTE MES MAIO/2015. R\$ 1,00 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 0,14 CODIGO PARA DEPOSITO IDENTIFICADO: 10539-9 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA N. 0434 CONTA CORRENTE N. 13-004600-1									
Código do Serviço / Atividade									
15.14 / 15.14.00 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, car									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra:				Código ART:					
Tributos Federais									
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$:		363.601,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		363.601,00	
Desconto Incondicionado:		21.671,56		1-Tributação no município		Deduções permitidas em Lei		341.928,44	
Desconto Condicionado:		0,00		Regime Especial Tributação		Desconto Incondicionado:		21.671,56	
Retenções Federais:		0,00		0-Nenhum		(=) Base de Cálculo		1,00	
Outras Retenções:		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00	
Valor ISSQN Retido:		0,00		2-Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
				Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$:		0,05	
				2-Não					
TOTAL DA NFS-e R\$:						341.929,44			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.							